



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.587

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 66.537,10.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 53.268,55 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

#### DE:

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.44		
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ.do Esporte, Juventude e Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	53.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>53.268,55</b>

#### PARA:

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.44		
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ.do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros -Pessoa Jurídica	53.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>53.268,55</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 13.268,55 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.41		
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	13.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>13.268,55</b>

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	13.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>13.268,55</b>

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valores ora suplementados na respectiva classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8587  
FOI PUBLICADA(O) em 04/05/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)